



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

DECRETO N. 17.064, DE 29 DE AGOSTO DE 2012.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.096.000,00, em favor da unidade orçamentária SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SEAGRI e cria no Programa 2024 – Fortalecimento da Agricultura Familiar à ação 1018 – Fortalecer o Fundo Estadual de Desenvolvimento da Agricultura Familiar – FEDAF, para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida da Lei nº 2.824, de 22 de agosto de 2012,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da unidade orçamentária SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI, Crédito Adicional Suplementar para atendimento de despesas correntes, até o montante de R\$ 1.096.000,00 (um milhão noventa e seis mil reais) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto, e cria no Programa 2024 – Fortalecimento da Agricultura Familiar à ação 2018 – Fortalecer o Fundo Estadual de Desenvolvimento da Agricultura Familiar – FEDAF.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de agosto de 2012, 124º da República.


CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador


PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPLAN


MARIA DO SOCORRO BARBOSA PEREIRA
Secretário Adjunto - SEFIN



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

ANEXO I

REDUZ

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI			1.096.000,00
24.001.20.601.2024.1078	APOIAR O USO SUSTENTAVEL DO SOLO E DA AGUA	339032	0100	65.000,00
		339039	0100	60.000,00
24.001.20.601.2024.1081	DESENVOLVER A SUSTENTABILIDADE DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS	339014	0100	7.000,00
		339030	0100	12.000,00
		339033	0100	17.000,00
		339039	0100	39.000,00
24.001.20.601.2024.1082	APOIAR A PRODUCAO DE BORRACHA NATURAL	339014	0100	19.000,00
		339030	0100	45.000,00
		339036	0100	49.000,00
		339039	0100	64.000,00
24.001.20.601.2024.1083	REVITALIZAR A CADEIA PRODUTIVA DA FRUTICULTURA	334041	0100	300.000,00
		339014	0100	50.000,00
		339039	0100	60.000,00
24.001.20.601.2024.1084	INCENTIVAR A OLERICULTURA	339032	0100	100.000,00
24.001.21.631.2026.1070	FORTALECIMENTO DO CREDITO FUNDIARIO	339014	0100	100.000,00
		339039	0100	70.000,00
		449052	0100	39.000,00
			TOTAL	1.096.000,00

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

ANEXO II

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI			1.096.000,00
24.001.20.601.2024.1018	FORTALECER O FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR - FEDAF	339045	0100	1.096.000,00
			TOTAL	1.096.000,00


Maria do Socorro Barbosa Pereira
Auditora Fiscal de Tributos Estadual
Secretaria Adjunta SEFIN
Matricula 300014647